



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº 48 DE 08 DE MARÇO DE 2023

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Herval/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e a lei 1.762 de 08 de março de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 39.456,08 (trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oito centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº 1749 de 13 de dezembro de 2022, na seguinte rubrica:

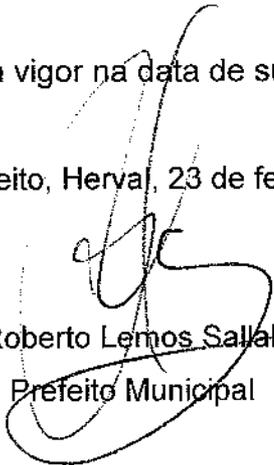
04 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 – FUNDO MUN. DE A. SOCIAL – REC. VINCULADOS
08 – Assistência Social
244 – Assistência Comunitária
0010 – APOIO SÓCIO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL
2.027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.48 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA.....R\$
39.456,08
Fonte de Recurso: 1661 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

Art. 2º. Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se SUPERÁVIT FINANCEIRO, na fonte de recurso 1661 – OUTROS AUXÍLIOS

FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA, no valor de R\$ 39.456,08 (trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oito centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 23 de fevereiro de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal